



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

ESCLARECIMENTOS – Pregão Presencial n. 003/2016

Prezados,

Em atenção ao questionamento realizado em 22/04/16, abaixo transcrito, fornecemos os esclarecimentos:

CONTRATO EXISTENTE

PERGUNTA 01: Há algum contrato de prestação de serviços para plano odontológico vigente, atendendo aos colaboradores do CREMERJ?

Resposta: Sim.

PERGUNTA 02: Caso afirmativo, qual operadora atende este contrato?

Resposta: Uniodonto do Rio de Janeiro Cooperativa Odontológica Ltda.

PERGUNTA 03: Qual a vigência do contrato original e seus respectivos termos aditivos?

Resposta: 5 anos.

PERGUNTA 04: Foi apurado sinistralidade?

Resposta: Sim.

PERGUNTA 05: Este contrato é regido nos mesmos moldes do edital vigente, com plano Básico e Superior?

Resposta: Sim.

PERGUNTA 06: Quais valores são praticados e quantas vidas são cobertas?

Resposta: Plano Básico – R\$ 15,53 / Plano Superior – R\$ 18,86. São cobertas 375 vidas.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

PERGUNTA 07: Há co-participação, com desconto em folha de pagamento referente para este contrato? Quais valores são praticados e como se deu a distribuição dos colaboradores, entre PLANO BÁSICO e PLANO SUPERIOR?

Resposta: *Não haverá pagamento de co-participação por parte do colaborador.*

Plano Básico, valor: R\$ 15,53 – 245 vidas.

Plano Especial, valor: R\$ 18,86 – 130 vidas.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

PERGUNTA 01: Do quantitativo de 375 usuários/beneficiários apontados como média, no item 11.2 (página 31) do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, haverá co-participação com desconto em folha de pagamento?

Resposta: *Não haverá pagamento de co-participação.*

PERGUNTA 02: Será na modalidade de livre adesão, ou o ingresso do funcionário ao plano odontológico será compulsório?

Resposta: *O ingresso dos funcionários será compulsório. (154 vidas)*

PERGUNTA 03: Dependentes e agregados não serão contemplados com o benefício?

Resposta: *Sim. Dependentes e agregados serão contemplados com o benefício por livre adesão.*

PERGUNTA 04: O objeto do certame será exclusivamente o PLANO BÁSICO, sendo o PLANO SUPERIOR apenas uma opção de oferta apresentada após o pregão?

Resposta: *Ver Cláusula 5 do Termo de Referência. Indispensável apresentação dos valores para ambos os tipos de planos, pois a Licitante deverá contemplar a possibilidade de up grade de plano, assim como o retorno ao Plano Básico, que ficará a cargo do Beneficiário a livre escolha quanto ao tipo de plano aderirá.*



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

E ainda, conforme Anexo III – Modelo de Proposta de Preços – a proposta deverá ser apresentada com os valores já definidos para o PLANO BÁSICO e para o PLANO ESPECIAL; e não após o pregão.

PERGUNTA 05: Por se tratar de uma Ata de Registro de Preços, haverá a possibilidade de adesão à mesma, por outro órgão ou entidade da administração pública, que não tenha participado do certame licitatório, conforme Art. 22 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?

Resposta: Sim.

PERGUNTA 06: No edital, item 4.5 (pág 5) reza sobre o credenciamento, com a apresentação de cópia e original de todos os documentos. Entretanto, questionamos se a cópia e original poderão ser substituídos pela cópia autenticada, conforme disposto no item 7.10 – (pág. 12)?

Resposta: Sim.

PERGUNTA 07: Na HABILITAÇÃO JURÍDICA, item 7.2.1 (pág. 8), afirma a obrigatoriedade da apresentação do Contrato Social. Podemos suprimir esta documentação, por já ter sido apresentada no ato do credenciamento (fora dos envelopes)?

Resposta: Não, pois o Contrato Social apresentado no momento do CREDENCIAMENTO, após verificação é devolvido. O Contrato Social apresentado no envelope fechado fica nos autos do processo licitatório com os demais documentos habilitatórios.

PERGUNTA 08: Ainda no tópico que trata da documentação relativa à habilitação jurídica, subitem c.1, o Contrato Social deverá ser apresentado através de cópia autenticada. Entretanto, no estado do Rio de Janeiro, a JUCERJA (Junta Comercial) já opera com o sistema de chancela digital, Conforme publicado no DOERJ de 19/04/2013 e amparo normativo Deliberação JUCERJA nº 74/2014. Desta forma, podemos nos abster da autenticação cartorial para o Contrato Social?



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

Resposta: Sim.

PERGUNTA 09: No subitem “g”, podemos entender a “declaração de responsabilidade técnica emitido pelo CRO-RJ e comprovante de registro do plano no CRO-RJ”, como sendo a Certidão de Regularidade Profissional (do representante legal da empresa) e a Certidão de Entidade Prestadora de Assistência Odontológica, respectivamente e ambas emitidas pelo CRO-RJ?

Resposta: Sim.

PERGUNTA 10: Em contra ponto à exigência do subitem “d” do tópico 7.2.2. – Documentação relativa à Regularidade Fiscal, no que se refere à prova de regularidade relativa à Seguridade Social, poderemos suprimir esta documentação, considerando que, para os documentos emitidos a partir de 03/11/2014, foram consolidadas à Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União? Esta medida foi publicada no D.O.U. – Seção I - nº 191, de 03 de outubro de 2014.

Resposta: Sim.

PERGUNTA 11: Conforme ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, item 5.2. que trata da possibilidade de up grade de PLANO BÁSICO para SUPERIOR e seu retorno, podemos considerar um tempo de carência para este retorno?

Resposta: Sim. Carência de 06 (seis) meses.

PERGUNTA 12: Face à linha Consulta de Condicionamento Para Pacientes Com Necessidades Especiais (ANEXO VII – DO PLANO BÁSICO – pág. 58), há alguma estimativa de quantos usuários se enquadram nesta condição de portadores de necessidades especiais?

Resposta: Em média 10 (dez) usuários.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2016.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

Att.

KARLA D. P. DOLEJSI

Pregoeira

CREMERJ

De: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Enviada em: quarta-feira, 22 de abril de 2016 16:34

Para: licitacoes@crm-rj.gov.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS- Pregão Presencial n. 003/2016

Ao **Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro – CREMERJ**
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Referente ao

Pregão Presencial n. 003/2016

Registro de Preços n. 002/2016

Processo n. 004/2016

Prezada Pregoira

A xxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na xxx, vem mui respeitosamente buscar esclarecimentos a respeito do certame supra citado, conforme segue: